



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	
Procurador Geral do Município .....	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico .....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	Lindomar Alves
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer .....	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde .....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR .....	Themis de Oliveira
Diretor CODER .....	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RONDONÓPOLIS**



**LEI N° 8.771, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre denominar de “**Ronaldo José da Costa**”, a atual Rua **D** no Residencial João Antônio Fagundes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**Ronaldo José da Costa**”, a atual rua **D** no Residencial João Antônio Fagundes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de Março de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**LEI N° 8.772 DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 759.500,00** (setecentos e cinquenta nove mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Instituto de Assist. Saúde Publ. Mun. de Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$ 759.500,00** (setecentos e cinquenta nove mil e quinhentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**  
**Unidade: 001 – SERVSAUDE**  
**10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas**  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 250.000,00

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**  
**Unidade: 001 – SERVSAUDE**  
**10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do SERV SAUDE**  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$. 300.000,00

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**  
**Unidade: 001 – SERVSAUDE**  
**10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica**  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 209.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$. 759.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64:



**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**

**Unidade: 001 – SERVSAUDE**

**10.122.5010.2516 – Contribuição com Custos Securitários do SERV SAUDE**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 749.000,00

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**

**Unidade: 001 – SERVSAUDE**

**10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica**

33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$. 10.500,00

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$. 759.500,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de março de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**LEI N° 8.773, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.781.2100.000.2098.0098 - Manutenção do Aeroporto		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02060027	R\$	525.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>525.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.781.2100.000.2098.0098 - Manutenção do Aeroporto		
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica 02060025	R\$	525.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>525.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de Março de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**DECRETO Nº 7.842, 04 DE MARÇO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 759.500,00** (setecentos e cinquenta nove mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.772 de 04 de março de 2016...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Instituto de Assist. Saúde Publ. Mun. de Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 759.500,00** (setecentos e cinquenta nove mil e quinhentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**

**Unidade: 001 – SERVSAUDE**

**10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 250.000,00

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**

**Unidade: 001 – SERVSAUDE**

**10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do SERV SAUDE**

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$.300.000,00

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**

**Unidade: 001 – SERVSAUDE**

**10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 209.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$. 759.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**

**Unidade: 001 – SERVSAUDE**

**10.122.5010.2516 – Contribuição com Custos Securitários do SERV SAUDE**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 749.000,00

**Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE**

**Unidade: 001 – SERVSAUDE**

**10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica**

33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$. 10.500,00

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$. 759.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de março de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**DECRETO Nº 7.843, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.773 de 04 de Março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.781.2100.000.2098.0098 - Manutenção do Aeroporto		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02060027	R\$	525.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>525.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.781.2100.000.2098.0098 - Manutenção do Aeroporto		
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica 02060025	R\$	525.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>525.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de Março de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico e Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 45/2016**

Dispõe sobre a designação do servidor **Fábio de Oliveira Chagas**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor **Fábio de Oliveira Chagas**, Matrícula nº. 211362, CPF: 006.320.361-84, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Ausec Automação e Segurança LTDA	2825/2014	Serviço de instalação de sistema de controle de ponto eletrônico, manutenção, fornecimento de materiais, locação de equipamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	18/10/2015 à 18/10/2016

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18/10/2015.

Rondonópolis/MT, 03 de março de 2015.

**Adnan José Zagatto Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PMR/SEMEC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002 – PMR/SEMEC**

O Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** os candidatos descrito abaixo nos termos do Edital 001/2015 PMR/SEMEC, e homologado pelo o Decreto 7.811 de 05/02/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Dos aprovados e ora convocados:

**01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:  
TIPO DE VAGA: BAIXA RENDA**

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>SITUAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>
139	01	ANA MARIA CHAGAS DE MORAIS	00980-6
150	02	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	00996-2

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco, 2.916 1º Andar – Santa Marta, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Educação - no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital n° 001/2015.

Os convocados deverão se apresentar munido de toda documentação original e cópia das seguintes documentações:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização);
- 03) RG e CPF do Conjugue;
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores;
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Título de Eleitor;
- 09) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 10) Laudo comprovando ser PCD;
- 11) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição;
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista;
- 14) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 15) Certidões **civil e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 16) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela a Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 17) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2015;
- 18) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);



- 19) Declaração da Inexistência dos genitores, caso seja impossibilitado de fornece-los;
- 20) Declaração de Nepotismo;
- 21) Declaração de ficha limpa;
- 22) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, conjugue, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. Anexar cópia do IRRF);
- 23) Declaração de Dependentes;
- 24) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2015.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

### III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

I.Hemograma completo (com plaquetas)

II.Classificação de grupo sanguíneo e fator RH.

III.Glicemia (em jejum);

IV.HBsAg;

V.Anti HBc Total;

VI.Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

VII.Anti HAV – IgM, IgG;

VIII.Anti HCV;

IX.Uréia e Creatina

X.PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade)

XI.Urina I;

XII.Protoparasitológico

XIII.Exame Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);

XIV.Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);

XV.Espirometria;

XVI.Raio X de Tórax (com laudo);

XVII.Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo);

XVIII.Ultrassom dos Ombros

XIX.Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);

XX.Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos)

XXI.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);

XXII.Eletroencefalograma (com laudo);

XXIII.Oftalmológico (com laudo);

XXIV.Dermatológico (com laudo);

XXV.Teste das Pirâmides Coloridas Pfister

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dias e horários da nomeação será definida pela equipe gestora e repassadas aos Candidatos em data oportuna.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

*Rondonópolis-MT, 07 de março 2016.*

**Adnan José Zagatto Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Memo n°. 423/DRH/SMS**

**Rondonópolis/MT, 04 de março de 2016.**

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

**Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)**

Solicitamos a publicação do Atestado médico da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Marciléia Cunha Cavalcante	117439	Saúde	A partir de 12/03/2016	15

**ZENAIDE MARIA MARTINS**

**Gerente do Departamento De Recursos Humanos**

**SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
CONSEMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ATA**

**70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMMA  
BIÊNIO 2015/2016**

As oito horas, e dezoito minutos do dia treze do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, na sede da SEMMA, deu-se início a 70ª reunião ordinária do CONSEMMA biênio 2015/2016. Feita a conferência de quórum, estavam presentes as seguintes instituições: SEMMA MUNICIPAL, PM AMBIENTAL, CÂMARA MUNICIPAL, ONG AMBIENTAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (UNISAL), MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, OAB, SANEAR, e SINFRA. Sobre a UFMT, o Professor Jeather veio como ouvinte, pois o ofício da Universidade solicitando a substituição dos conselheiros titular e suplente não chegou às mãos do Presidente do Consemma antecipadamente, pois o ofício enviado pela mesma foi endereçado errado, não podendo

o Presidente fazer as legalizações cabíveis dos novos membros da entidade. De acordo com o regimento, foi feita a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida foi franqueada a palavra a quem quisesse suprimir ou acrescentar algo à ata, tendo a mesma sido aprovada. Nos informes gerais Lindomar Alves anuncia o sucesso do 2º mutirão o Rio é nosso com trezentas e dez toneladas de lixo retirado do rio e também leito do rio, informa que só não obteve um êxito maior devido um dos maquinário ter ficado afundado na terra fofada devido encanação estourada próximo ao local. Mas agradece o envolvimento das entidades e também sociedade. Sobre o pedido da elaboração da do projeto executivo e básico para a contratação da empresa especializada em elaboração do planialtimétrico, o mesmo esclarece que foi encaminhado o memorando conforme as exigências para o setor responsável no mês de Julho e somente agora chegou um novo projeto da Sinfra devido um erro ao elaborar o projeto anterior, sendo assim o mesmo foi cancelado tendo que fazer novos orçamentos ocasionando diferença de valores no qual não fara diferença alguma na licitação explica Greicy conselheira representante da SINFRA. Sobre o contrato de locação do veículo da Policia Militar Ambiental, Lindomar informa que o município pegou carona na ata de registro de preço do Estado devido o empenho do Major Lima Júnior e também do Sub Tenente Oliveira junto a Secretaria de Meio Ambiente, que toda a documentação já foi tramitada para o setor de administração, e o mesmo está dificultando a tramitação do processo devido à falta de conhecimento de tais servidores sobre as questões burocrática, impedindo a agilidade do processo e dificultando o trabalho da Policia Militar Ambiental que auxilia o Município nas fiscalizações, apreensões e infrações ambientais cometidas pela sociedade, informa que o SUB Tenente Oliveira estará conversando pessoalmente com o Secretário de Administração, Adnan para que o mesmo agilize tal processo. Lindomar explica as vantagens que se tem ao locar o veículo, tendo o município somente a despesa da locação do veículo e o Estado com o combustível, ficando sem a responsabilidade do seguro e de quaisquer manutenções que o veículo necessitar. Lindomar pede o auxílio do Ministério Público Estadual nessas questões acima supracitadas, para que o mesmo possa agilizar na Prefeitura para caminhar tais processos. O Presidente anuncia a parceria com a associação de moradores do bairro CAIC juntamente com o Vereador Mauro Campos, onde a Secretaria de Meio Ambiente estará doando trinta e três mudas e estacas para a realização de plantio em torno da escola CAIC, que será no dia 09 de dezembro no período da manhã. Mauro Campos agradece a parceria da SEMMA e convida a todos que tiverem disponibilidade para estar presente no local para apreciar o projeto. Lindomar anuncia também a parceria com o Rotary Clube Leste e convida todos para participarem do plantio de mudas que acontecerá no



canteiro central da Av Rotary no dia 10 de Dezembro as oito da manhã. Sobre o setor areeiro, Thiago Garzo conselheiro representante do Ministério Público Estadual, informa que a questão das dragas já foram resolvidas, ficando dois pontos fixados onde um dos pontos ficarão as dragas da cooperativa para que sejam instaladas e ativadas o local ficara acima do ponto de captação de agua do Sanear e os locais de extração existentes anteriormente serão desativadas. Lindomar Alves pergunta ao representante do Sanear, sobre a inauguração da Estação de Elevatória de Esgoto que não aconteceu na data prevista. Marcos Brumatti informa que aconteceu um erro de comunicação, explica que a obra ainda precisa ser finalizada e não tem nenhuma condições de ser inaugurada devido a parte elétrica que precisa comprar para fazer a bomba funcionar e informa que não tem data prevista para inaugurar a obra. Lindomar reclama do serviço que foi feito pela CONSSER próximo do Horto em frente ao Condomínio do Bosque, explica que foi cortado a calçada para passar as tubulações, estragando também as gramas no local e a empresa ainda não fez a reparação do serviço. Lindomar pede ao Marcos, providências para que a empresa responsável arrume o local evitando acidentes futuros. O Presidente do Consemma, questiona a cobrança de fiscalizações, relata a grande quantidade de denúncias da população e também loteamentos que estão sendo construído sem devida condições de infra estrutura, relata a dificuldade que a Secretaria vem passando pela falta de servidores dentro da pasta principalmente na fiscalização, informa a todos que os dois fiscais que presta serviço auxiliando a Secretaria são pagos pela justiça, o mesmo pede o apoio aos conselheiros representante da Câmara Municipal. Sobre a criação de um projeto de Lei referente a implantação de loteamentos rurais, Mauro Campos justifica que o melhor caminho é os conselheiros do CONSEMMA deliberar os representantes da câmara para levar a conhecimento dos demais vereadores, tendo todo o respaldo do Ministério Público e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com argumentos bem específicos para que os vereadores tenham conhecimento de uma forma mais ampla com estudo técnico macro, com pareceres ambientais e laudos a serem analisados, evitando problemas ambientais futuros com aprovações de projetos sem quaisquer conhecimentos técnico. Sendo assim a sugestão do vereador Mauro Campos foi colocado em votação, e aprovado por todos presentes. Dando sequência a reunião o Presidente anuncia a volta da reunião do Consemma na segunda terça feira do mês de Fevereiro do ano de 2016. Não havendo mais nada a declarar o Presidente convida a todos para uma visita a área de implantação da Ponte sobre o Rio Vermelho e a via de ligação conforme sugestão feita na 69 a reunião e o mesmo da por encerrada as nove horas e dezenove minutos a 70 a reunião ordinária do Consemma.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de piso paver e elemento vazado para o setor de obras da coder, com fulcro no artigo 24, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**Nome do Credor:** Casa Laje Comércio e Serviços LTDA - EPP

**CNPJ:** 11.276.683/0001-20

**Valor Total:** R\$ 14.693,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais).

Rondonópolis, 04 de Março de 2016.

**CRISTOVÃO JOSÉ TEIXEIRA**  
Diretor Presidente

**DAILSON NUNIS**  
Assessor Jurídico

**OURISMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

### CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial nº. 007/2016**, que trata-se de aquisição de carreta prancha; devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro** sagrou-se a vencedora do respectivo processo; **J H V IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** no valor global de R\$ 64.973,16 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

**AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 04 de Março de 2016.

**OURISMAR PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR**

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2016**

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
<i>TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 036/2012</i>	19/02/2016	<u>EQUIPAV ENGENHARIA LTDA</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	APOSTILAMENTO R\$ 217.606,06	
<i>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 074/2015</i>	23/02/2016	<u>TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP</u>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EEE VILA GOULART) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT COM RECURSOS DO PAC I/BNDES – ONEROSO - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	ADITIVO DE PRAZO	26/02/2016 a 25/04/2016
<i>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 075/2015</i>	23/02/2016	<u>TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP</u>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EEE MARACANÁ) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT COM RECURSOS DO PAC 2 – 4ª SELEÇÃO - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	ADITIVO DE PRAZO	26/02/2016 a 25/04/2016
<i>TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 039/2013</i>	23/02/2016	<u>PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	ADITIVO DE PRAZO	26/02/2016 a 26/03/2016
<i>OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 066/2010</i>	25/02/2016	<u>GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA</u>	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E DO SOTWARE APLICATIVO DO MICROCOLETA DE DADOS.	ADITIVO DE PRAZO	01/03/2016 a 31/05/2016
<i>PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 001/2014</i>	29/02/2016	<u>DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	APOSTILAMENTO R\$ 28.172,42	

Rondonópolis/MT, 29 de Fevereiro de 2016.

**Themis de Oliveira**  
Diretor Geral

**José Claudio de Melo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Edenisia Ferreira Harada**  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

**EM BRANCO**